

ELEIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 39.729.952/0001-86

Srs. Acionistas, apresentamos à V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2024 e 2023. Ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração

Balanco patrimonial 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	11.751	5.339
Clientes	5	2.456	-
Impostos a recuperar	6	1.016	16
Outros ativos		2	660
		15.225	6.015
Total do ativo		15.225	6.015
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	7	2.330	1
Saldos a pagar a partes relacionadas	8	752	5.673
Impostos a recolher	6	112	3
		3.194	5.677
Não circulante			
Saldos a pagar a partes relacionadas	8	-	330
		-	330
Patrimônio líquido	9		
Capital social		12.718	1.189
Prejuízos acumulados		(687)	(1.181)
Total do patrimônio líquido		12.031	8
Total do passivo e do patrimônio líquido		15.225	6.015

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	10	83.392	5.171
Custos operacionais	11	(82.070)	(5.148)
Resultado bruto		1.322	23
Gastos Operacionais		(1.450)	(347)
Despesas gerais e administrativas	12	(1.450)	(347)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		(128)	(324)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	13	982	54
Despesas financeiras	13	(47)	(1)
		935	53
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		807	(271)
Imposto de renda e contribuição social IR e CSLL Correntes	6	(313)	-
		(313)	-
Lucro (Prejuízo) do exercício		494	(271)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (Prejuízo) do exercício	494	(271)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente total do exercício	494	(271)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Capital social	Prejuízo acumulado	Total Patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2023	1.189	(910)	279	
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-	(271)	(271)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.189	(1.181)	8	
Saldos em 01 de janeiro de 2024	1.189	(1.181)	8	
Aporte de capital	11.529	-	-	11.529
Lucro do exercício	-	-	494	494
Saldos em 31 de dezembro de 2024	9	12.718	(687)	12.031

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa de atividades operacionais		
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	807	(271)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Clientes	(2.456)	-
Impostos a recuperar	(1.000)	(9)
Adiantamentos	658	(659)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores - energia comprada para revenda	2.329	-
Obrigações sociais e trabalhistas	-	(122)
Transações entre partes relacionadas - energia comprada para revenda	(4.921)	5.673
Pagamento de impostos correntes	109	(11)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(313)	-
Caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(4.787)	4.601
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Aporte de capital	11.529	-
Transações entre partes relacionadas	(330)	330
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	11.199	330
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	6.412	4.931
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5.339	408
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	11.751	5.339
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	6.412	4.931

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2024 e 2023

1. Contexto operacional: A Eleia Comercializadora de Energia S.A. ("Eleia Comercializadora" ou "Companhia"), controlada pelo Grupo Cobra Brasil ("Grupo Cobra") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 10 de novembro de 2020, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1735, Centro/RJ - CEP 20200-080 no Rio de Janeiro. A Companhia tem por objeto social o comércio atacadista de energia elétrica, inclusive importação e exportação, e atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermedeiam a venda de eletricidade para sistemas de distribuição de energia. Em 18 de março de 2022, a totalidade das ações da Eleia Comercializadora de Energia S.A. (antiga DL Geração e Comercialização de Energia Ltda.) foi adquirida pela Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. Em novembro de 2023, a Eleia Comercializadora iniciou sua operação de comercialização de energia com seus clientes através da venda da energia proveniente das usinas do Grupo Cobra. Atualmente, a disponibilidade da energia comercializada provém da geração do complexo Belmonte I e Belmonte II Parque Solar, situados no município de São José de Belmonte, no Estado de Pernambuco, que somadas têm a capacidade instalada de geração total de aproximadamente 455 MW. **2. Políticas contábeis:** **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e evidenciando todas as divulgações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros ajustados para refletir a mensuração ao valor justo, conforme citado na nota explicativa nº 15. A Companhia preparou as demonstrações financeiras partindo do pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a Empresa considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OPCP 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 04 de abril de 2025. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **2.4. Ativos financeiros:** a) **Classificação e mensuração:** Ativos financeiros da Companhia são mensurados, no reconhecimento inicial, ao custo amortizado e em ganhos e perdas reconhecidas pelo valor justo por meio do resultado. A Companhia possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa reconhecidos por custo amortizado e aplicações financeiras reconhecidas por meio de valor justo por resultado em 31 de dezembro de 2024 e 2023. b) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo. c) **Caixa de ativo financeiro:** A Companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transferem o ativo e substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade para terceiros. **2.5. Passivos financeiros:** a) **Classificação e mensuração:** Os passivos financeiros classificados nessa categoria são mensurados pelo valor de custo amortizado sendo apresentados no passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes seriam classificados como passivos não circulantes) em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Companhia possuía somente saldo de fornecedores e partes relacionadas mensurados pelo custo amortizado ao final do exercício. b) **Caixa de passivo financeiro:** A Companhia baixa os passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **2.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideraram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patri-

mônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. Conforme orientações do ICP C 22 - Tributos sobre o Lucro, a Administração avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2024, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro apurado pela Empresa. **2.7. Contratos futuros de energia (compra e venda):** A Empresa possui um portfólio de contratos de energia futuros, que compreendem a compra e venda de energia, visando atender ofertas de consumo ou fornecimento de energia. A Empresa possui flexibilidade para gerenciar esses contratos com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado, considerando suas políticas internas e limites de risco. Tais operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem a definição de instrumento financeiro, devido ao fato de serem quitados pelo valor líquido a vista e serem prontamente convertíveis em dinheiro. Tais contratos são contabilizados como e derivativos, segundo o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e são reconhecidos no balanço da Empresa pelo seu valor justo, na data em que o derivativo é celebrado, e é reavaliado a valor justo na data do balanço. O valor justo dos derivativos de compra e venda de energia são estimados com base nas cotações de preços de mercados ativos onde tais dados são observáveis de mercado de venda e energia e estão disponíveis a cada fechamento contábil para mensuração de valor justo. Sempre que o valor justo no reconhecimento inicial para esses contratos difere do preço da transação, um ganho de valor justo ou perda de valor justo é reconhecido na data-base. **2.8. Reconhecimento da receita proveniente de contratos de energia:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados pela Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável e independente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação transferida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos, impostos e encargos sobre vendas. A Empresa avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como Agente em parte dos seus contratos caracterizados pelas operações as quais os riscos estão sendo repassados as partes relacionadas, para estas transações a Empresa é um intermediador da operação, e como Principal nos contratos os quais a Empresa está exposta aos riscos das transações, ou seja, a mesma arcará com eventuais sanções/penalidades por não cumprir com as obrigações de desempenho estabelecidas nos contratos com os contrapartes. **2.9. Novos pronunciamentos contábeis vigentes em 2024:** a) **Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7 e IFRS 7:** As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. A Companhia avaliou os impactos da adoção dessa norma e concluiu que não houve impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. **2.10. Novos pronunciamentos emitidos e ainda não vigentes:** Manutenção do processo permanente de revisão das normas de contabilidade o International Accounting Standards Board (IASB) e, consequentemente, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiram novas normas e revisões às normas já existentes. Os principais normativos alterados e/ou emitidos estão demonstrados a seguir: a) IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtópicos especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtópicos de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, o IFRS 18 trouxe alterações de escopo restrito ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas. b) IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações: Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período, uma entidade deve: (i) ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), (ii) não possuir títulos públicos e (iii) deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas publicadas em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. A Companhia está avaliando os possíveis impactos da adoção dessa norma, mas não espera impactos relevantes em suas demonstrações financeiras. c) Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICP C 09 - Demonstrações Financeiras Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial: Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP C 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações financeiras, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações financeiras separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICP C 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. d) Reforma Tributária sobre o Consumo: Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS), que substituirá o PIS e o COFINS, e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") - de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de lei complementar. Em 17 de dezembro de 2024, foi concluída a aprovação, pelo Congresso Nacional, do primeiro projeto de lei complementar (PLP) 68/2024, que regulamentou parte da Reforma. O PLP 68/2024 foi sancionado em veto pelo presidente da República em 16 de janeiro de 2025, tornando-se a Lei Complementar nº 214/2025. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como acima mencionado que, entre outras previsões, determinou a instituição, até 31 de dezembro de 2025, do referido Comitê, responsável pela administração do referido imposto. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo-coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. e) Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflete as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações financeiras compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras. **3. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa, Bancos	1.154	737
Aplicações financeiras de liquidez imediata (i)	10.597	4.602
	11.751	5.339

(i) A composição das aplicações financeiras está detalhada abaixo:

Instituição	Tipo de Aplicação	Meta de Remuneração	Taxa	31/12/2024	31/12/2023
Banco Itaú	CDB	CDI	97%	587	4.602
Banco Itaú	Compromissada	CDI	90%	10.010	-
				10.597	4.602

Equivalentes de caixa são de alta liquidez, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa, sem restrições de uso. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos.

5. Clientes

	31/12/2024	31/12/2023
Liquidação no mercado de curto prazo (a)	2.452	-
Outros	4	-
	2.456	-

(a) Créditos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") renegociados no mercado de curto prazo.

6. Impostos

	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de Renda	808	16
Contribuição Social	208	-
Impostos a compensar	1.016	16

Passivo

PIS/COFINS a pagar	77	3
ICMS a pagar	32	-
Outros	3	-
	112	3

Impostos a recolher

Adiante, a reconciliação dos montantes de Contribuição Social e Imposto de Renda registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (em 2023, a Companhia não apurou lucro tributável).

	2024	
	CSLL	IRPJ
Lucro antes dos tributos	807	807
Alíquota nominal	9%	25%
Despesa de IRPJ/CSLL à alíquota fiscal vigente	(73)	(202)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva:		
(-) Provisão Compra de Energia	(55)	(146)
(+) Compensação de Prejuízo Fiscal	38	102
Outras adições (exclusões) permanentes líquidas	-	22
Total	(17)	(22)
Alíquota efetiva	11%	28%
Despesa Corrente	(89)	(224)
7. Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Energia comprada para revenda (i)	2.329	-
Terceiros	1	1
	2.330	1

(i) Complemento de compra de energia para revenda. Essas operações foram realizadas junto ao Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia (BBCE). **8. Partes relacionadas:** a) **Passivo circulante e não circulante:** Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui saldos a pagar com seu acionista Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. (em 31 de dezembro de 2023, o saldo a pagar era R\$330, referente a gastos pagos durante o período pré-operacional da Companhia).

	31/12/2024	31/12/2023
Cobra Brasil Serv. Com. e Energia S.A.	-	330
Belmonte II Parque Solar S.A (i)	421	5.673
Belmonte I Parque Solar S.A (i)	208	-
Belmonte Solar Holding S.A (i)	123	-
	752	6.003

Saldo a pagar de curto prazo

Saldo a pagar de longo prazo

(i) Operação de compra de energia para revenda. b) **Remuneração da Administração:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve despesa com a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração foi paga pela Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. **9. Patrimônio Líquido:** a) **Capital social:** Em 23 de fevereiro de 2024, a Companhia recebeu de sua única sócia, Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. o aporte de capital social no montante de R\$ 11.530 com emissão de 11.529.872 (onze milhões oitocentos e vinte nove mil oitocentos e setenta e duas) novas ações ordinárias nominativas reconhecidas através da 5ª Alteração ao Contrato Social dentre outras deliberações. Com isto, em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$12.718, dividido em 12.718.415 ações ordinárias nominativas (em 31 de dezembro de 2023 era de R\$1.189, dividido em 1.188.543 ações ordinárias nominativas). b) **Reserva legal:** Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o estatuto social da Companhia. A constituição da reserva legal é limitada a 20% do capital social da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, não foi feita destinação da reserva legal, visto ao prejuízo acumulado de anos anteriores. c) **Distribuição de dividendos:** O estatuto social prevê que os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, descontada a parcela referente a Reserva Legal, saldo determinação em contrário por unanimidade de votos dos acionistas presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024, não foi feita destinação de dividendos, visto ao prejuízo acumulado de anos anteriores. d) **Reserva de lucros:** O estatuto social prevê que o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá destinação determinada em Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

10. Receita operacional líquida

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de comercialização de energia	92.305	5.698
(-) PIS e COFINS	(8.500)	(527)
(-) ICMS	(413)	-
	83.392	5.171

A Companhia opera no Ambiente de Contratação Livre ("ACL") e firmou contratos de compra e venda de Energia bilateralmente com as contrapartes.

11. Custos operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Energia adquirida para revenda - Faturada	(82.876)	(629)
Outras receitas (despesas) operacionais	806	(4.519)
	(82.070)	(5.148)

O aumento expressivo nos custos operacionais está atrelado ao início das operações comerciais e aos contratos de autoprodução por equiparação e arrendamentos firmados por suas coligadas Belmonte I Parque Solar S.A., Belmonte II Parque Solar S.A. e Belmonte Solar Holding S.A com terceiros.

12. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Backoffice (i)	(724)	-
Gastos com escritório	(4)	(9)
Serviços prestados (ii)	(683)	(336)
Outras despesas	(39)	(2)
	(1.450)</	

ELEIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 39.729.952/0001-86

base de capital para manter a confiança do investidor, do setor e do mercado, e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total.

Alfonso Brunner Beamud - Diretor; Vicente Foronda Macho - Diretor; Wellington Santana - Controller/ Contador - CRC-RJ 104.308/O-8 - CPF: 099.490.527/00**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da **Eleia Comercializadora de Energia S.A.** Rio de Janeiro - RJ **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Eleia Comercializadora de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até à data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S. Ltda. - CRC SP-015199/F; Ricardo Gomes Leite - Contador CRC RJ-107146/O.

